



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2023/369198**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social de Saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público dos Caetés, Policlínica e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, localizado no Município de Capanema-PA, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP nº 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a **realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público de Caetés**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	50	R\$ 1.992,68	R\$ 99.634,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	R\$ 1.275,94	R\$ 6.379,70
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	5	R\$ 869,98	R\$ 4.349,90
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	10	R\$ 1.079,84	R\$ 10.798,40
04.09.05.008-3	Postectomia	10	R\$ 438,24	R\$ 4.382,40
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal Bilateral	5	R\$ 1.220,12	R\$ 6.100,60
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	5	R\$ 1.603,46	R\$ 8.017,30
04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	10	R\$ 720,14	R\$ 7.201,40
04.04.01.003-2	Amigdalectomia com Adenoidectomia	20	R\$ 674,44	R\$ 13.488,80
TOTAL		120	R\$ 9.874,84	R\$ 160.352,50

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O hospital deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

3.2. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.122.467,50 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285293; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.



4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo desta cláusula, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 02 de agosto de 2023.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/08/2023 08:09:11 -03:00

DigiForte

José Carlos Rizoli
Instituto de Desenvolvimento Social e
Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Artur Fernando dos Santos
CPF nº: 021.224.812-00

Testemunha 02:

Nome: Alyne Carneiro
CPF nº: 017.995.602-79



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LHWR7-TEL6W-NVC9H-6BC2D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/08/2023 08:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/LHWR7-TEL6W-NVC9H-6BC2D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285283; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Breves, operacionalização da Gestão do Hospital; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0004-12

End.: Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 970757

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES, POLICLÍNICA E NATEA.

PROCESSO Nº 2023/369198

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público de Caetés, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.122.467,50 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285293; **Fonte de Recurso:** 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0023-85 (Filial)

End.: Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema - PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 970762

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021.

HOSPITAL JEAN BITAR

PROCESSO Nº 2023/369541

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Jean Bitar, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.086.437,80 (um milhão oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285298; **Fonte de Recurso:** 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0015-75

End.: Rua Conego Jerônimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 970764

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.

PROCESSO Nº 2023/407453

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Geral de Tailândia, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.051.162,70 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285285; **Fonte de Recurso:** 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0007-65

End.: Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 970765

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SESPA/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição dos equipamentos médicos hospitalares, para renovação do parque tecnológico dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) do Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2023

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FORTE: 01.500.1002.03/02.500.1002.03/01.500.0000.01/02.500.0000.01/01.601.0000.49/02.601.0000.49

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 07 de agosto de 2023

CÉLIA PUGA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 970812

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/SESPA/2023

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação destina-se futura aquisição de sistema de videoendoscopia digestiva, com a finalidade de implantar e renovar o parque tecnológico dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) do Estado do Pará, por intermédio desta Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 21/08/2023

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 07 de Agosto de 2023.

THEANÁ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 970871

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/SESPA/2023

Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Hemodinâmica, com o objetivo de aparelhar e renovar o parque tecnológico dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SESPA), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e RDC, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.